

possível, para que o exame pericial possa ser feito ainda durante a existência dos sintomas, encaminhando à CGP o atestado original e cópia para conferência.

Art. 14. Atestados médicos, serviço eleitoral e Tribunal do Júri devem ser protocolizados pelo servidor na CGP e notificadas a chefia imediata pelo próprio servidor, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 15. Na ausência de justificativas das faltas, no limite estabelecido no RJU, e nos atrasos não compensados, será processado o desconto devido na remuneração do servidor.

Art. 16. Será permitida a compensação de horário em até 30 (trinta) minutos por dia referente aos atrasos e saídas antecipadas.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput deverá ser realizada no mesmo dia ou no dia útil subsequente, após o término do expediente.

Art. 17. As chefias devem zelar para que, em nenhuma hipótese, o servidor acumule folgas que extrapolem com crédito de horas, Tribunal do Júri, serviço eleitoral ou qualquer outro tipo de folga.

§ 1º. As folgas deverão ser gozadas, necessariamente, até o final do mês subsequente ao da data de sua aquisição.

§ 2º. Se a chefia imediata identificar qualquer servidor na situação descrita no caput, deverá encaminhar à CGP, informação sobre o gozo das folgas, sempre que possível ouvindo a opinião do próprio servidor.

§ 3º. Os servidores que, na data da publicação desta Portaria, possuírem comprovadas folgas acumuladas de anos anteriores, deverão notificar imediatamente sua chefia imediata, a qual deverá encaminhar à CGP, escala para gozo de folgas, que deverão ser usufruídas até dezembro de 2016.

§ 4º. A CGP receberá a lista encaminhada pelas chefias, e registrará a data do gozo das folgas dos servidores que as tiverem acumulado, devendo zelar pela mais breve regularização das folgas.

§ 5º. A participação espontânea em eventos da FCP, quando autorizadas pela chefia imediata/Diretoria, poderá gerar folga, à critério da Presidência.

Art. 18. Não será permitido o ingresso de servidores nas dependências da FCP, após o encerramento do expediente de trabalho, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, exceto quando autorizados pelo Diretor da área, sendo que a presença será registrada em livro de ocorrência da vigilância, informando o nome, unidade de lotação, hora de entrada e saída e o respectivo motivo.

Art. 19. O crachá é o cartão de identidade funcional do servidor, de uso obrigatório nas dependências internas da FCP e em ambientes externos, quando o servidor estiver oficialmente a serviço da Fundação.

Parágrafo único. O uso do crachá é pessoal e intransferível, cabendo ao servidor, além do uso, o zelo e utilização somente à finalidade destinada, e quando do desligamento do servidor/estagiário, o crachá deverá ser devolvido à CGP.

Art. 20. Em caso de perda, roubo ou extravio o servidor deverá comunicar imediatamente à CGP para que sejam tomadas as necessárias providências de substituição.

Art. 21. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**Protocolo 932484**

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Término do Vínculo: 01/03/2016

Tipo: Termo de Distrato

Motivo: DISTRATO

Órgão: Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Servidor: Temporário ANTONIO KAEI TAVARES DA SILVA

Cargo: Assistente Administrativo

Ordenador: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo 932445**

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA COLETIVA Nº 049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

**CONSIDERANDO**, ainda os termos dos Processos 2015/282591,

2016/60764, 2016/35232, 2015/496905, 2016/33259, 2016/3274, 2015/452337, 2016/41731, 2016/37157.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio:

I - À servidora MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA, matrícula n.º 715026/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS, a gozar no período de 01/03/16 a 30/03/2016, correspondente ao triênio 01/04/2011 a 31/03/2014;

II - Ao servidor OSVALDO MARCOS LÍMAO DA SILVA, matrícula n.º 57200970/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a gozar no período de 01/03/16 a 30/03/2016, correspondente ao triênio 21/07/2011 a 20/07/2014;

III - Ao servidor FRANCISCO AIRES NETO, matrícula n.º 57234032/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a gozar no período de 01/03/16 a 30/03/2016, correspondente ao triênio 26/11/2010 a 25/11/2013;

IV - À servidora REGINA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA COUTO, matrícula n.º 715450/ 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a gozar no período de 07/03/16 a 05/04/2016, correspondente ao triênio 01/03/2012 a 28/02/2015;

V - Ao servidor RODRIGO MENDES CERQUEIRA, matrícula n.º 5902614/ 1, ocupante do cargo de PROCURADOR FUNDACIONAL, a gozar no período de 01/03/16 a 30/03/2016, correspondente ao triênio 14/08/2011 a 13/08/2014;

VI - Ao servidor EDER CAMPOS DE MORAES, matrícula n.º 57205933/ 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a gozar no período de 31/03/16 a 29/04/2016, correspondente ao triênio 17/10/2008 a 16/10/2011;

VII - À servidora ANDREA FEIJO ANDRADE, matrícula n.º 57234448/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, a gozar no período de 11/03/16 a 09/04/2016, correspondente ao triênio 15/09/2012 a 14/09/2015;

VIII - Ao servidor PABLO PEREIRA ALMEIDA, matrícula n.º 57200876/ 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE CULTURAL a gozar no período de 17/03/16 a 15/04/2016, correspondente ao triênio 24/07/2011 a 23/07/2014;

IX - À servidora ANA LUCIA MENESES PINHEIRO, matrícula n.º 3154653/ 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a gozar no período de 08/03/16 a 06/04/2016, correspondente ao triênio 12/07/2012 a 11/07/2015;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP, em exercício

**Protocolo 932472**

#### ERRATA

**ERRATA**, da Portaria Nº 045 de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 32.076 de 26/02/2016, a qual concede diárias ao colaborador eventual SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA **Onde se Lê:** 5 ½ (cinco e meia) [...] R\$ 742.50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Leia-se:** 6 ½ (seis e meia) [...] R\$ 877.50 (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo 932500**

#### APOSTILAMENTO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO

O Estado do Pará por intermédio da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, instituída pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, neste ato representada pela sua Presidente, Dina Maria César de Oliveira, no uso de sua competência, considerando as alterações orçamentárias realizadas pela SEPLAN na codificação PTRES para o exercício 2016, vem proceder os Apostilamentos aos Pregões Eletrônicos (e Editais) abaixo relacionados para suas respectivas Dotações Orçamentárias - 2016:

Pregão nº	Processo	Empresa	CNPJ	Dotação Orçamentária 2016
05/2015	2015/147652	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME	20.274.219/0001-96	Projeto Atividade: 8428 212.000.8428C Fonte de Recurso: 0101 Elemento Despesa: 339030 Ação: 231256 Valor: R\$ 27.495,00

24/2015	2015/75379	M.S. DA LUZ COM.E SERV. ME	18.988.961/0001-11	Projeto Atividade: 8428 212.000.8428C Fonte de Recurso: 0101 Elemento Despesa: 339030 Ação: 231256 Valor: R\$ 10.059,81
		PHG ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	21.137.250/0001-48	
25/2015	2015/236883	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	12.383.275/0001-30	Projeto Atividade: 8338 420.000.8338C Fonte de Recurso: 0101 Elemento Despesa: 339030 Ação: 231026 Valor: R\$ 79.952,07
26/2015	2015/335402	MAZEPEL ARTIGOS DE ESTRITÓRIO LTDA - ME	11.869.370/0001-86	Projeto Atividade: 8431 212.000.8431C Fonte de Recurso: 0101 Elemento Despesa: 339030 Ação: 231247 Valor: R\$ 7.807,85
		M.S. DA LUZ COM.E SERV.	18.988.961/0001-11	
35/2015	2015/275818	VALDEMAR FERNANDES DA SILVA -ME	19.605.577/0001-55	Projeto Atividade: 8428 212.000.8428C Fonte de Recurso: 0101 Elemento Despesa: 339030 Ação: 231256 Valor: R\$ 4.500,00

Belém, 26 de fevereiro de 2016.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo 932254**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA N.º 053 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o E-mail da GTB/FCP datado de 26/02/2016 RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% da servidora Eliane Carvalho Moura, matrícula nº 57193502/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, a contar de 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo 932393**

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO T.C Nº 007/2014

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e FERNANDO PACÍFICO HOMEM (Beneficiário)

Objeto: Prorrogação da Concessão de Bolsa de Professor Visitante Master

Autorização: Processo nº 2015/555142

Assinatura: 26.02.2016 / Vigência: 01.03.2016 a 28.02.2018

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG

**Protocolo 932348**